



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2018 SEDH/IJSN

SELEÇÃO DE BOLSISTA PESQUISADOR PARA PESQUISA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA “OCUPAÇÃO SOCIAL”

O Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) tornam pública a presente chamada para a concessão de Bolsa em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG) para o apoio à pesquisa de monitoramento e avaliação das ações do Projeto Estruturante Ocupação Social, bem como testar técnicas de engajamento dos jovens, no bairros contemplados pelo Projeto, com fundamento na Resolução nº 176, de 27 de abril de 2017, no Termo de Cooperação nº 02/2017 e nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO

Conceder Bolsa em Projetos Institucionais de Governo (B-PIG IV), visando: a capacitação de recursos humanos, a produção de conhecimento e o desenvolvimento de pesquisa aplicada à demanda do Estado do Espírito Santo no monitoramento e avaliação das ações do Projeto Estruturante Ocupação Social, resultando na melhoria da gestão e das políticas públicas.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

O presente projeto de pesquisa tem por objetivo: monitorar as ações do Projeto Estruturante “Ocupação Social”, quanto ao número de ações, perfil e quantitativo do público participante, taxa de abandono e conclusão dos participantes (monitoramento de processo) e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito do projeto. Nesse sentido, para alcançar os objetivos propostos pelo projeto, o monitoramento e as avaliações se baseiam em análises quantitativas e qualitativas.

O “Ocupação Social” é um Projeto Estruturante do Governo do Estado do Espírito Santo que articula uma ampla agenda e diálogo com a sociedade, setor privado e poderes públicos para atuação em áreas de alta vulnerabilidade social, com baixa renda e marcadas por uma espiral de violência urbana. Coordenado pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), o programa tem como principal objetivo a promoção de uma rede de oportunidades de educação, de empreendedorismo e de renda para jovens com maior exposição à violência.

2.1 Os territórios atendidos pelo Projeto Estruturante Ocupação Social são:



Os 26 bairros estão distribuídos em nove municípios do Estado: Nova Palestina e Bairro da Penha de Vitória; Barramares, Ulisses Guimarães, Boa Vista (I e II), São Torquato e Santa Rita, de Vila Velha; Feu Rosa, Vila Nova de Colares, Jardim Carapina, Novo Horizonte, Planalto Serrano, Central Carapina e Bairro das Laranjeiras, da Serra; Castelo Branco, Nova Rosa da Penha, Flexal II e Nova Esperança, de Cariacica; Zumbi, de Cachoeiro de Itapemirim; Ayrton Senna e Bela Vista, de Colatina; Interlagos e Aviso, de Linhares; Vila Nova e Bom Sucesso, de São Mateus; e parte urbana de Pinheiros.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O processo de seleção de bolsistas compreenderá 3 (três) etapas distintas, a saber: análise de currículo; entrevista e análise de documentação.

- a) A **Primeira Etapa** de seleção será feita com base na análise do currículo dos candidatos.
- b) A **Segunda Etapa** de seleção será composta de entrevista individual.
- c) A **Terceira Etapa** de seleção será a análise da documentação apresentada à FAPES, após a sua classificação na Segunda Etapa.

3.2 Todas as etapas são eliminatórias, sendo a primeira e a segunda também classificatórias.

3.3 Os candidatos serão avaliados e classificados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para as respectivas vagas e conforme os critérios de seleção e entrevista apresentados nos itens 4 e 10 deste Edital.

4. DOS REQUISITOS E PERFIL ESSENCIAIS E DESEJÁVEIS

4.1. São requisitos essenciais ao candidato à bolsa:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Disponibilidade de 30 horas semanais;
- c) Ser residente no estado do Espírito Santo durante a vigência da bolsa;
- d) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente;
- e) Ter graduação completa, com o diploma devidamente registrado.
- f) Não possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade remunerada;
- g) Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- h) Possuir carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- i) Possuir cadastro no Sistema de Informação e Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- j) Não acumular a bolsa da FAPES com qualquer outro tipo de bolsa, de qualquer agência de fomento;
- k) Estar adimplente junto à FAPES e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça Trabalhista;
- l) Não possuir qualquer vínculo de parentesco com o coordenador do projeto, com



o Dirigente da Instituição Executora ou com os Dirigentes dos órgãos parceiros.

4.2. O perfil desejado:

- a) Ter experiência de no mínimo um ano em pesquisas de campo, aplicação de questionários e/ou realização de entrevistas.
- b) Ter uma boa comunicação e facilidade para falar ao telefone.

5. DO VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

5.1 O bolsista pesquisador receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

5.2 A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 06 horas diárias.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

6.1. São atribuições do Bolsista Pesquisador:

- a) Contatar os jovens egressos das ações do Programa Ocupação Social;
- b) Aplicar questionários e realizar entrevistas com os jovens egressos do programa;
- c) Cumprir as obrigações estabelecidas na Cláusula 10.1 da Resolução nº 172, de 27 de abril de 2017.

7. DA DURAÇÃO DA BOLSA

7.1 A bolsa terá duração de 2 (dois) meses. Tendo o seu início previsto para o mês de agosto de 2018, e seu término previsto para o mês de setembro de 2018.

8. DO NÚMERO DE VAGAS

8.1. Serão selecionados 06 (seis) bolsistas pesquisadores para realizar o contato com os jovens egressos das ações promovidas pelo Programa Ocupação Social, para a pesquisa de Avaliação do Programa.



9. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos interessados deverão enviar Currículo lattes atualizado (Formato PDF) do dia 21/06/2018 ao dia 02/07/2018, exclusivamente para o endereço eletrônico: leticia.furtado@ijsn.es.gov.br. O candidato deverá informar contato telefônico no corpo do email.

10. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

10.1. Os documentos abaixo relacionados deverão ser providenciados para cadastramento junto à FAPES após o processo de seleção:

- a) Comprovante de residência atualizado (últimos seis meses) em nome do bolsista, pai, mãe ou declaração do proprietário do imóvel com o comprovante;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) Cópia do Diploma de maior titulação;
- f) Declaração do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED ou Extrato de Vínculos INSS atestando não possuir vínculo empregatício;
- g) Formulário FAPES 3D – Declaração do bolsista;
- h) Certidões de regularidade: Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual; Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
- i) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).
- j) Conta corrente comum no Banestes em nome do bolsista.

10.2. Para recebimento da bolsa o candidato não poderá ter exercício profissional remunerado de qualquer natureza, durante toda vigência da bolsa, com exceção dos vínculos previstos na Resolução 172/2017.



11. DOS RESULTADOS

11.1. Classificação: os candidatos serão classificados conforme a experiência declarada. O Currículo deve apresentar mês e ano de início e de fim de cada experiência profissional, incluindo atividades de iniciação científica, estágio e cursos de pós-graduação.

11.2. Entrevista: os candidatos classificados serão convocados para entrevista, que ocorrerá no dia 05 e 06/07/2018. A relação dos candidatos convocados será publicada no site do IJSN e no site da SEDH no dia 04/07/2018.

11.3. Resultado Final: o resultado final será divulgado no site do IJSN e no site da SEDH no dia 09/07/2018.

Após a seleção, o candidato aprovado deverá realizar o Cadastramento online no Sistema SIGFAPES, conforme instruções abaixo:

- a) Acessar www.sigfapes.es.gov.br;
- b) Preencher todos os dados (na condição de “pesquisador”), utilizando login (CPF) e senha próprios;
- c) Fazer o upload ou atualização de cópias digitais (em PDF) dos documentos pessoais listados no item 10.1

O cadastro do candidato selecionado no SIGFAPES deverá ser realizado do dia 09/07/2018 ao dia 11/07/2018.

12. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

12.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelos coordenadores, por ocorrência durante sua implementação de fato que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com as suas atribuições ou sua atuação não seja compatível com os princípios do Projeto.

13. CRONOGRAMA

Período de inscrições	21/06/2018 a 02/07/2018
Análise de currículos	03 e 04/07/2018
Entrevistas	05 e 06/07/2018
Resultado Final	09/07/2018
Envio da documentação para o SIGFAPES	09/07/2018 a 11/07/2018
Período de contratação e início das atividades	01/08/2018